



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023

OBJETIVO: Correção de erro material no período de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 00001420220052-000449/2022.

PROCESSO Nº 21000.063188/2022-91

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 00001420220052-000449/2022, celebrado em 19/08/2022.

- **OBJETO:** Difundir, no âmbito do projeto Dom Helder Câmara (PDHC), a cultura da palma forrageira, resistente a Cochonilha-do-Carmim, no Semiárido brasileiro, utilizando água para irrigação localizada, a partir da Tecnologia SARA (Saneamento Ambiental e Reuso de Água) e cisternas de produção associadas a sistemas de energia fotovoltaica, visando diminuir a vulnerabilidade hídrica da agricultura familiar do Semiárido e proporcionar esgotamento sanitário apropriado as zonas rurais, com continuidade da produção agrícola e melhoria da renda das famílias agricultoras.

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre a então **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAF/MAPA** e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por escopo promover a correção de erro material no período de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 00001420220052-000449/2022, explicitando o período correto de agosto de 2022 a fevereiro de 2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do DECRETO Nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

3.1 - Em relação ao item 5. "VIGÊNCIA" no âmbito do TED, procede-se à retificação do texto, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: agosto/2022

Fim: janeiro/2024

LEIA-SE:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: agosto/2022

Fim: fevereiro/2024

3.2 - Como consequência, retifica-se também a descrição contida no item 9, Cronograma Físico Financeiro do Plano de Trabalho, conforme segue (sublinhados e negritos, os trechos alterados):

ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação de 100 unidades unifamiliar e 01 unidade escolar do SARA no Semiárido brasileiro, englobando 09 Estados	Unidade	101	R\$ 26.352,58	R\$ 2.661.611,00	08/2022	01/2024
PRODUTO	100 unidades SARA implantadas						
META 2	Instalação de 100 campos de multiplicação com palma forrageira, resistente a Cochonilha-do-Carmim', associados aos SARAs, utilizando água de reúso para irrigação	Unidade	100	R\$ 16.179,61	R\$ 1.617.961,00	08/2022	01/2024
PRODUTO	100 campos de palma forrageira instalados						
META 3	Instalação de 10 campos de multiplicação, associados a cisternas de produção, com palma forrageira, resistente a Cochonilha-do-Carmim, em 09 Estados do Semiárido, utilizando água	Unidade	10	R\$ 30.275,40	R\$ 302.754,00	08/2022	01/2024

	das referidas cisternas para irrigação						
PRODUTO	10 campos de palma forrageira instalados						
META 4	Capacitação/formação de 110 famílias agricultoras beneficiadas e da comunidade escolar, para auxílio na implantação e condução das unidades do SARA, campos de multiplicação com palma forrageira	Unidade	111	R\$ 3.524,78	R\$ 391.251,30	08/2022	01/2024
PRODUTO	110 famílias agricultoras capacitadas						
META 5	Distribuição de no mínimo quatro milhões de cladódios (mudas de palma) para agricultores familiares da região, a partir dos campos de multiplicação implantados, beneficiando no mínimo mais 800 famílias (5 mil cladódios/família) da região	Unidade	4 milhões	R\$ 0,10	R\$ 391.253,31	08/2022	01/2024
PRODUTO	4 milhões de cladódios distribuídos						
META 6	Realização de assistência técnica às 110 famílias agricultoras e à comunidade escolar, pelo período de vigência do TED após a implantação dos campos de multiplicação, e em todos os casos até a entrega dos quatro milhões de cladódios para famílias a serem beneficiadas	Visita técnica	1320	R\$ 296,40	R\$ 391.248,00	08/2022	01/2024
PRODUTO	Visitas técnicas realizadas						
META 7	Atualização e aprimoramento da plataforma web Renova Semiárido com materiais de gestão do conhecimento	Serviço	1	R\$ 192.251,03	R\$ 192.251,03	08/2022	01/2024
PRODUTO	Plataforma atualizada						
TOTAL				R\$ 5.948.329,64			

LEIA-SE:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

		Medida					
META 1	Implantação de 100 unidades unifamiliar e 01 unidade escolar do SARA no Semiárido brasileiro, englobando 09 Estados	Unidade	101	R\$ 26.352,58	R\$ 2.661.611,00	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	100 unidades SARA implantadas						
META 2	Instalação de 100 campos de multiplicação com palma forrageira, resistente a Cochonilha-do-Carmim', associados aos SARAs, utilizando água de reúso para irrigação	Unidade	100	R\$ 16.179,61	R\$ 1.617.961,00	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	100 campos de palma forrageira instalados						
META 3	Instalação de 10 campos de multiplicação, associados a cisternas de produção, com palma forrageira, resistente a Cochonilha-do-Carmim, em 09 Estados do Semiárido, utilizando água das referidas cisternas para irrigação	Unidade	10	R\$ 30.275,40	R\$ 302.754,00	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	10 campos de palma forrageira instalados						
META 4	Capacitação/formação de 110 famílias agricultoras beneficiadas e da comunidade escolar, para auxílio na implantação e condução das unidades do SARA, campos de multiplicação com palma forrageira	Unidade	111	R\$ 3.524,78	R\$ 391.251,30	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	110 famílias agricultoras capacitadas						
META 5	Distribuição de no mínimo quatro milhões de cladódios (mudas de palma) para agricultores familiares da região, a partir dos campos de multiplicação implantados, beneficiando no mínimo mais 800 famílias (5 mil cladódios/família) da região	Unidade	4 milhões	R\$ 0,10	R\$ 391.253,31	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	4 milhões de cladódios distribuídos						
META 6	Realização de assistência técnica às 110 famílias agricultoras e à comunidade escolar, pelo período de vigência do TED após a implantação dos campos de	Visita técnica	1320	R\$ 296,40	R\$ 391.248,00	08/2022	<u>02/2024</u>

	multiplicação, e em todos os casos até a entrega dos quatro milhões de cládódios para famílias a serem beneficiadas						
PRODUTO	Visitas técnicas realizadas						
META 7	Atualização e aprimoramento da plataforma web Renova Semiárido com materiais de gestão do conhecimento	Serviço	1	R\$ 192.251,03	R\$ 192.251,03	08/2022	<u>02/2024</u>
PRODUTO	Plataforma atualizada						
TOTAL				R\$ 5.948.329,64			

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada e do Plano de Trabalho, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Brasília, dezembro de 2023.

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental**, em 22/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32128013**

e o código CRC **62CDCBFD**.